



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL**

Entidade de Administração do Automobilismo no Distrito Federal

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo



## **REGULAMENTO**

### **PARTICULAR DE PROVA**

#### Capítulo Único

#### Art. 1º - DEFINIÇÃO DA PROVA

2ª. Etapa do Campeonato Brasiliense de Arrancada 2018.

#### Art. 2º - ORGANIZAÇÃO

As partes serão organizadas dentro do espaço das prescrições do Código Desportivo Internacional (CDI), do Código Automobilístico (CDA), Regulamentos Desportivos e Técnicos das Categorias e o presente Regulamento Particular.

#### Art. 3º - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROVA

##### a)- NOME DA PROVA E DATA

2ª. Etapa do Campeonato Brasiliense de Arrancada 2018, 201m.  
22 de julho de 2018.

b)- AUTORIDADE DESPORTIVA NACIONAL  
Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA

c)- AUTORIDADE DESPORTIVA ESTADUAL  
Federação Automobilismo do Distrito Federal - FADF

d)- CLUBE ORGANIZADOR Brasília Motor Clube

e)- PROMOTOR Rodrigo Ramirez

f)- LOCAL DA PROVA Autódromo Internacional de Brasília

##### g)- COMPRIMENTO DA PISTA

A pista tem 201,16 (duzentos e um vírgula dezesseis) metros de aceleração em linha reta, com 250 (duzentos e cinquenta) metros de frenagem ou desaceleração, com largura média de 13 (treze) metros.

##### h)- DURAÇÃO DA PROVA

Conforme divulgado em cronograma específico da Prova.

#### Art. 4º - INSCRIÇÕES

As inscrições para a etapa poderão feitas no local da prova.



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL**

Entidade de Administração do Automobilismo no Distrito Federal

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo



#### Art. 5º - CATEGORIAS

DT: Carros nacionais com tração dianteira turbo. Radial, Toyo R888 e Advan /Nevoa Yokohama

TT: Carros nacionais com tração traseira, turbo. Radial e Toyo R888 e Advan /Nevoa Yokohama

ASP: Carros dianteiros e traseiro, nacionais, Aspirados. Radial e Toyo R888 e Advan/Nevoa Yokohama .

IMP: Carros Importados tração dianteira, traseira e 4x4. Radial e Toyo R888 e Advan/Nevoa Yokohama .

10 Segundos: Livre para qualquer modelo e preparação. Radial e Toyo R888 e Advan/Nevoa Yokohama.

Força Livre: Carros nacionais liberados qualquer tipo de preparação e pneu.

#### Art. 6º - VISTORIA PRÉVIA

Conforme cronograma da prova.

#### Art. 7º - QUADRO DE AVISOS OFICIAIS

Localizado na Secretaria da Prova.

#### Art. 8º - BRIEFING COM PILOTOS

Será realizado 1 briefing com os pilotos, sendo obrigatória a presença de todos os inscritos na competição. A não participação do piloto acarretará em penalidade imposta pelos Comissários Desportivos, conforme CDA. Horários do Briefing 02 e 03/06/2018 – 10:30h

Art. 9º - É proibido o uso da pista, fora dos horários estabelecidos no Cronograma da Prova, ficando proibido também fazer manobras ou andar em alta velocidade na área de Box. O infrator será punido pelos Comissários Desportivos.

Art. 10º - Só serão aceitos nas áreas de Box, veículos de competição, inscritos e credenciados, e os veículos de apoio devidamente autorizados.

Art. 11º - É proibido a todo veículo que tiver alguma quebra necessitando de manutenção por uso de ferramentas, ou com vazamento de óleo ou água permanecer no Grid de Largada.

Art. 12º - Em caso de não realização do evento por motivo de Força Maior, nas datas previstas neste Regulamento Particular da Prova, será remetido aos Comissários Desportivos para que tal decisão seja tomada, de acordo com o Regulamento Desportivo.

Art. 13º - Fica estabelecido que a forma de largadas válidas e o critério de classificação seguirão as normas estabelecidas no Regulamento Desportivo do Campeonato Catarinense de Arrancada 2018.

Art. 14º - Todo o carro participante será obrigado, até a 4ª Largada classificatória, a alternar sua posição na pista de largada, esquerda e direita, independentemente da sua ordem de largada. Na 5ª largada os 5 melhores classificados podem escolher a pista onde largarão, conforme descrito no Regulamento Desportivo.

Parágrafo Único



**FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL**

Entidade de Administração do Automobilismo no Distrito Federal

Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo



Se o participante não conseguir ou não quiser participar de uma das baterias, obrigatoriamente quando voltar à pista terá que competir na pista que esta na vez, não podendo mudar de pista sem prévio consentimento da Direção de Prova.

**Art. 15º - Aquecimento de pneus**

Durante a realização dos treinos livres e das tomadas de tempo oficiais é permitido ao piloto efetuar somente uma (1 bornout) manobra de aquecimento de pneus, antes de alinhar para largada, mediante autorização prévia dos comissários ou da direção de prova. O aquecimento de pneus seguirá o descrito no Regulamento Desportivo do Campeonato.

**Art. 16º - Os casos omissos, ou de dupla interpretação serão julgados pelos Comissários Desportivos.**

Brasília, 25 de junho 2018.

Luiz Henrique Lima Caland

*Presidente*

Federação de Automobilismo do Distrito Federal - FADF